



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.076 DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia
11/09/2023, na(s) página(s) 218, Edição
nº. 2.349.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 564/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 117 da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117 -

*§ 1º A cessão do servidor sem ônus para o Município dar-se-á mediante celebração de instrumento jurídico próprio;
.....”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA